



MEM Nº 630/2009

Ananindeua, 09 de janeiro de 2009

À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEBORAH MAIA CRESPO

Ref.: Locação do imóvel urbano para fins não residenciais para instalação do Programa Farmácia Popular do Brasil na Cidade Nova II

Senhor Secretário;

Considerando o Programa do Governo Federal, referente à Farmácia Popular do Brasil com vistas à ampliação do acesso à população aos medicamentos considerados essenciais, cuja execução é de responsabilidade dessa Secretaria de Saúde;

Considerando a imperiosa necessidade de proceder à locação de imóvel urbano para fins não residenciais, no que tange à instalação do Programa Farmácia Popular do Brasil no Centro, a fim de atender à comunidade daquela área a adjacências;

Solicitamos a V.Sa. a autorização para procedermos a referida locação, com vistas à implementação do sobredito Programa Federal:

1. O imóvel situa-se no Conjunto Cidade Nova II, SN 03 nº 99, Coqueiro, Ananindeua – PA, medindo 100,00 m², 5,00 metros de frente, 10,00 metros de lado direito, 10,00 metros de lado esquerdo e 5,00 metros de fundos, possuindo 50,00 m² de área construída sendo 02 (duas) salas com adequação à função de almoxarifado e atendimento e 01 (um) banheiro;
2. Ressalta-se que o imóvel encontra-se localizado em via de fácil acesso, com área que atende ao objetivo do Programa, que irá beneficiar a população daquela localidade, posto estar situado às proximidades da Avenida Três Corações e SN 17 que são as principais vias de circulação do respectivo Bairro, oferecendo infra-estrutura básica de serviço;
3. Denota-se que o imóvel foi adaptado para atender às normas do Programa Farmácia Popular do Brasil, no que concerne às áreas devidamente destinadas para grande fluxo de pessoas, localizando-se em regiões centrais, próximo as ruas de grande movimento e de fácil acesso, por meio de transportes público, sobretudo próximo a ampla infra-estrutura de serviços.





Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria Técnica

Na oportunidade, renovamos protestos de estima e apreço, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente;

Marlete A. Rodrigues de Oliveira
Farmacêutica - Bioquímica
CRF-17024

MARLETE OLIVEIRA
Farmacêutica - Bioquímica





Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Saúde
Assessoria Jurídica

REF.: Processo nº 027/2009 – ASJUR/SESAU

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua

Assunto: Locação de imóvel urbano para fins não residências para instalação do Programa Farmácia Popular do Brasil na Cidade Nova II

À Procuradoria Geral do Município;

Considerando que o Programa do Governo Federal, referente à Farmácia Popular do Brasil objetiva a ampliação do acesso da população aos medicamentos considerados essenciais;

Considerando a necessidade da locação de um imóvel urbano, em caráter emergencial para instalação do Programa Farmácia Popular do Brasil;

Considerando que o imóvel localizado no Conjunto Cidade Nova II, SN 03 nº 99, Coqueiro, Ananindeua – Pará, demonstra ter condições necessárias para acolher a equipe do Programa Farmácia Popular do Brasil;

Considerando que o proprietário apresentou proposta do valor do aluguel em R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais);

Considerando o disposto no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, solicitamos que seja realizada a avaliação prévia do imóvel localizado no endereço supra citado, objetivando verificar a compatibilidade do valor do aluguel fixado na proposta do proprietário com aquele praticado no mercado, bem como a verificação das atuais condições estruturais do imóvel e sua localização.

Ananindeua, 27 de janeiro de 2009

MARIA CRISTINA FONSECA DE CARVALHO

Diretora da Assessoria Jurídica - SESAU

28/01/09

Secretarias Integradas - SESAU
Rodovia Mário Covas, nº 11
Coqueiro – Ananindeua – Pará – CEP 67.113-330
Fone: (91) 30732242

